



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 21.546 , DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa, ex officio, Policial Militar do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, observando o disposto no artigo 9º, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 1.053, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado ex-officio do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 1º de janeiro de 2017, o 1º TEN PM RR ATEVALDO VALENTIN DOS SANTOS, matrícula nº 300137608.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica o referido policial militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador